



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE 2023.

"AUTORIZA O REPASSE DE VALORES PARA O FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR (FUMPOM), ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros no valor de R\$10.530,00 (dez mil e quinhentos e trinta reais) ao FUNDO DE MELHORIAS DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - FUMPOM, instituído pela Lei Estadual nº 7672, de 11 de julho de 1989, com o intuito de cooperação entre as partes para a aquisição de material bélico.

Art. 2º O Fundo de Melhoria da Polícia Militar de Santa Catarina deverá prestar contas do repasse até o dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º Para efetuar o repasse disposto no art. 1º, fica o Município autorizado a abrir o seguinte crédito especial do Orçamento do Município no valor de até R\$10.530,00 (dez mil e quinhentos e trinta reais), na seguinte dotação orçamentária:

07.01.Secretaria Municipal de Viação e Obras

15.452.0006 2.016.3.3.30.00.00.00.00.6000 – Transferências a Estados e ao Distrito Federal.

Art. 4º Para atendimento do Crédito Especial que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

07.01.Secretaria Municipal de Viação e Obras

15.452.0006 2.016.3.3.90.00.00.00.00.6010 – Aplicações diretas

R\$ 10.530,00

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, _____ de _____ de 2023.

EDSON SIDNEI SCHROEDER:98123831900

Assinado de forma digital
por EDSON SIDNEI
SCHROEDER:9812383190
0
Dados: 2023.05.12
14:58:20 -03'00'

EDSON SIDNEI SCHROEDER
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

JUSTIFICATIVA

Senhores (as) Vereadores (as),

Encaminho o presente projeto de lei para a apreciação desta casa que tem como objetivo autorizar o repasse financeiro ao Fundo de Melhorias da Polícia Militar - FUMPOM, criado pela Lei nº 7.672, de 11 de julho de 1989, para aquisição de matéria bélica, com a finalidade de uso exclusivo da guarnição da Polícia Militar, com sede no Município.

O material só pode ser adquirido por meio do Fundo de Melhoria da Polícia Militar, sendo necessária a referida transferência para que o material seja adquirido e encaminhado ao 3º batalhão de Polícia Militar.

Por derradeiro, em face ao exposto, solicitamos a aprovação do presente projeto por esta Casa Legislativa.

EDSON SIDNEI

SCHROEDER:9

8123831900

Assinado de forma
digital por EDSON SIDNEI
SCHROEDER:9812383190

Dados: 2023.05.12
14:55:59 -03'00'

EDSON SIDNEI SCHROEDER
Prefeito Municipal